



Município de Santa Rosa

Conselho Municipal de Educação

Parecer CME nº16 /2012

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Paulo Freire e aprova Regimento Escolar.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Juventude encaminha à apreciação deste Conselho, processo nº 001538, de 21 de fevereiro de 2011, contendo pedido de autorização de funcionamento, bem como aprovação do Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Paulo Freire, localizada na Rua São Jorge, nº 501, Vila Progresso, em Santa Rosa.

A escola foi criada pelo Decreto Municipal nº 208, de 19 de outubro de 2010 e até então funciona sem a devida autorização deste Conselho.

O processo está instruído de acordo com a Resolução nº 04/2010 do Conselho Municipal de Educação e contém os seguintes documentos:

1. Ofício da SMEJ, solicitando a autorização de funcionamento;
2. Cópia do decreto de criação da escola;
3. Cópia do Projeto Político-Pedagógico;
4. Cópia do Regimento Escolar;
5. Plano de Formação Continuada;
6. Planta da situação, localização, planta baixa da escola;
7. Relação dos recursos humanos, com respectivas funções e comprovação de sua habilitação;
8. Previsão do número de matrículas com demonstrativo da organização das turmas;
9. Relação do mobiliário, equipamentos, material didático-pedagógico e acervo bibliográfico;
10. Alvará Sanitário nº 114/2011.
11. Cópia do contrato de aluguel do imóvel onde funciona a escola.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Após a análise da documentação, com base na legislação vigente e realização de visita “in loco”, a Comissão de Educação Infantil concluiu pelo atendimento do pedido, considerando que a escola cumpriu as providências do CME nas Resoluções nº 02/2010, Resolução nº 04/2010 e Resolução nº 01/2011, pois dispõe de infra-estrutura, recursos didáticos e pedagógicos, a organização dos espaços está em conformidade com as normas vigentes e possibilitando o desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico.

A Escola Municipal de Educação Infantil Paulo Freire adotará Regimento Escolar próprio aprovado por este Conselho, no qual consta disciplinada a Educação Infantil na faixa etária de zero a 5 anos.

Este Conselho informa que há recursos humanos habilitados para atender ao pedido, de acordo com a legislação vigente, pois consta no processo uma declaração assinada



Município de Santa Rosa

Conselho Municipal de Educação

pela Secretária Municipal de Educação e Juventude, que as informações constantes no quadro de recursos humanos e organização das turmas são verdadeiras, o que demonstra preocupação em bem atender as crianças.

A escola apresenta um bom acervo bibliográfico, bem como diversos brinquedos para o desenvolvimento e aprendizagem das crianças, bem como o aperfeiçoamento do Projeto Político-Pedagógico.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe:

-A autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Paulo Freire para a oferta de educação infantil na faixa etária de zero a 5 anos, de forma a regularizar de imediato o funcionamento da mesma.

-Aprovação do Regimento Escolar.

Em 16 de maio de 2012.

Comissão de Educação Infantil

Cláudia Denise Torres- Relatora
Ângela Hofmeister Mateus
Dilene Maciel Cezar
Nelson Della Valli

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 12 de junho de 2012.

Naíma Marmitt Wadi
Presidente do Conselho Municipal de Educação